



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

I

Série

Número 110

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 6/2023**  
Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 82.000,00, conforme a Resolução n.º 44/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 6/2023****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 82.000,00, conforme a Resolução n.º 44/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

**Texto:****RESOLUÇÃO N.º 44/CODA/2023**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 82.000,00 EUR (oitenta e dois mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 02 dias de maio de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Ricardo José Gouveia Rodrigues  
António Rui Abreu de Freitas

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA  
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 44/CODA/2023, de 2 de maio

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO											
		CL. ORGÂNICA		CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FINANCIAMENTO				PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.						
		SEC	CAP													DIV	S/DIV				
1000	M100100	41	01	01	00																
					01.00.00																
					01.01.00																
					01.01.14																
					01.01.14	SF	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira							
					01.01.15		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Despesas com o pessoal							
					01.03.00									Remunerações certas e permanentes							
					01.03.08									Subsídios de férias e de Natal							
					01.03.08	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subsídio de férias - pessoal em funções							
					01.03.10									Remunerações por doença e maternidade/paternidade							
					01.03.10	O0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Segurança social							
					02.00.00									Outras despesas de segurança social							
					02.01.00									Outras							
					02.01.08									Outras							
					02.01.08									Aquisição de bens e serviços							
					02.01.16									Aquisição de bens							
					02.02.00									Material de escritório							
					02.02.01									Papel							
					02.02.01	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Mercadorias para a venda							
					02.02.04									Aquisição de serviços							
					02.02.04									Encargos das instalações							
					02.02.09									Outros							
					02.02.09	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.11									Encargos das instalações							
					02.02.11	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.13									Outros							
					02.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.17									Outros							
					02.02.17	B0	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.19									Outros							
					02.02.19	A0	B0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.19	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.20									Outros							
					02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.25									Outros							
					02.02.25	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					02.02.25	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros							
					04.00.00									Outros							
					04.07.00									Outros							

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA  
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

**Mapa anexo à Resolução N.º 44/CODA/2023, de 2 de maio**

**Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.**

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CL. ORÇÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		SEC	CAP	DIV	S/DIV					PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO				
						00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Instituições s/ fins lucrativos		13 000,00	
					04.07.01	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Famílias			
					04.08.00	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras		4 500,00	
					04.08.02	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras			
					04.08.02	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Aquisição de bens de capital			
					07.00.00	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Investimentos			
					07.01.00	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento de informática			
					07.01.07	B0	C0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	1 000,00		
					07.01.09	B0	C0	513	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento administrativo			
					07.01.09	B0	C0	513	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		5 000,00	
					07.01.15	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros investimentos		1 000,00	
					07.01.15	00	00	513	058	055	261	1011	1.1.1	Outros investimentos	5 000,00		
														TOTAL	82 000,00	82 000,00	

[EUROS]



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)